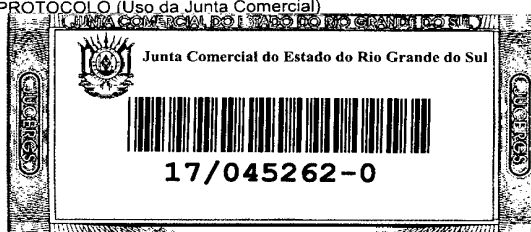




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



V2  
OK

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43400006443**  
Código da Natureza Jurídica **2143**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

24 JAN 2017

Nº FCN/RE



RS2201700894741

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO  
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1				ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**NOVA PETROPOLIS - RS**

Local

Nome: Bruno da Silva Giglio

Telefone de Contato: (51) 3358-5462

Assinatura: *Bruno da Silva Giglio*

19 Janeiro 2017

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2017 SOB Nº: 4407036

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

Protocolo: 17/045262-0, DE 24/01/2017

Empresa: 43 4 0000644 3  
COOPERATIVA DE CREDITO,  
POUPANCA E INVESTIMENTO  
SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI P

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

Data

NÃO 24 de JAN 2017 *hariesse*  
Data Responsável

NÃO 24 de JAN 2017 *Nicol*  
Data Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

20/02/2017  
Data

*M. Signor*  
Responsável

MARIO EDERICH  
ID. 640

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

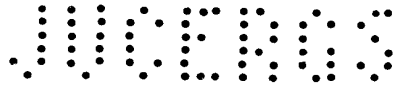
Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**

*hariesse*

RS 01983152 91586 982 000109

*lg*



**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS  
PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA – SICREDI PIONEIRA RS**

CNPJ: 91.586.982/0001-09

NIRE Nº.: 43400006443

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 374, Centro, Nova Petrópolis, RS.

CEP: 95150-000

TELEFONE: 54 3281.8100

**ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – DE  
DELEGADOS**

**I. DATA, HORA, LOCAL:** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2016, às 20 (vinte) horas, no Centro de Eventos, localizado na Rua Padre Affonso Theobald, 1700, Bairro Juriti, na cidade de Nova Petrópolis/RS e, simultaneamente, por meio de videoconferência na Unidade de Atendimento Rio Branco, localizada na Avenida Rio Branco, 1418, Bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul/RS. A realização da Assembleia fora da sede social da Cooperativa deu-se em face da ausência de espaço físico para comportar o número de delegados e convidados. Para participação de maior número de delegados foi realizada a videoconferência, tendo em vista que a BR 116, na altura do Km 178, entre as cidades de Nova Petrópolis e Caxias do Sul, está bloqueada e o acesso por estradas secundárias é precário.

**II. PRESENCAS:** Estiveram presentes 146 delegados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças à Assembleia Geral, realizando-se a Assembleia em única convocação, com a presença de 146 delegados aptos a votar.

TOTAL DE DELEGADOS DA COOPERATIVA: 160.

**III. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada na forma do que dispõem os artigos 38, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 5.764/71, e 14, § 2º., do Estatuto Social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRANSCRITO EM FOLHA ANEXA, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/11/2016 JORNAL: O Diário, página 12.

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Presidente, Sr. Márcio Port;

Vice-Presidente e Secretário dos Trabalhos, Sr. Mário José Konzen;

Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal presentes, Heloisa Helena Lopes Nilo Pistorello, Sadi Jorge Viganó, Dorival Scheid, Evandro Carlos Knob, Evandro Kunz, Juarez Buriol, Tiago Luiz Schmidt, Angélica Knorst, Gustavo Fantoni, Rodrigo Bohnenberger.

Classificação da Informação: **Uso Irrestrito**

1

## V. DELIBERAÇÕES

### 1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral.

O Presidente, inicialmente, trazendo o assunto à discussão, apresentou a forma de construção da proposta de redação do texto estatutário e os objetivos principais para a proposição.

Explicou que o Banco Central do Brasil, através da Resolução CMN nº 4.434/2015, determinou nova classificação para as cooperativas de crédito singulares que passam a ser enquadradas em três categorias, de acordo com o tipo de operações praticadas, não existindo mais a classificação quanto ao seu público. Nesse sentido, a Sicredi Pioneira fora classificada como cooperativa de crédito plena.

Considerando o grande número de alterações, o que retrata uma reforma integral do Estatuto Social então vigente, o Presidente apresentou os artigos que seriam alterados e/ou inseridos no texto estatutário e os aprimoramentos de redação, os quais foram individualmente discutidos, compreendendo os seguintes dispositivos:

- a) Art. 1º *caput* e inciso II: alteração da denominação social da Cooperativa e exclusão da palavra “seguintes” no inciso II;
- b) Art. 2º *caput* e seus parágrafos e incisos: aprimoramento da redação e exclusão de dispositivos relativos às sanções ao Conselho de Administração, remetendo ao regramento previsto no Regimento Interno do Sicredi;
- c) Art. 3º *caput* e § 1º: melhorias na redação que estabelece o objeto social da Cooperativa;
- d) Art. 4º *caput* - simples aprimoramento na redação;
- e) Art. 5º *caput* e respectivos parágrafos e incisos: novo regramento acerca das condições de ingresso e permanência no quadro social da Cooperativa;
- f) Art. 6º e incisos: aprimoramento da redação e referência simplificada aos normativos internos;
- g) Art. 7º e incisos: aprimoramento da redação relativa aos deveres dos associados e referência simplificada aos normativos internos;
- h) Art. 8º *caput* e parágrafo 2º: aprimoramento da redação relativa às responsabilidades dos associados;

Classificação da Informação: **Uso Irrestrito**



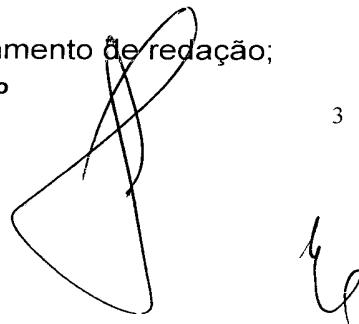
2

# JUCERGS

- i) Art. 9º *caput*: exclusão de regramento relativo à averbação do pedido de demissão de associado;
- j) Art. 10 *caput* e respectivos parágrafos e incisos: exclusão de competência do Presidente do Conselho de Administração para firmar documentos que formalizam a eliminação de associado, inclusão de nova regra sobre eliminação, alteração do prazo para notificação da eliminação ao associado, aprimoramento da redação e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 11 *caput* e parágrafo único: altera condições para exclusão de associado;
- l) Art. 12, respectivos parágrafos e incisos: aprimoramento da redação, novo regramento sobre pedido de reingresso de associado que solicitou demissão, introdução de dispositivos que autorizam a retirada parcial de quotas partes aos associados, vedação para utilização de quotas-partes para adimplemento de obrigações do associado com terceiros e previsão de que os valores devidos por associados que não cumpriram as obrigações assumidas com a Cooperativa podem ser compensados com as suas respectivas quotas-partes, mantendo a condição de associado;
- m) Art. 13 *caput* e parágrafos: altera sistemática de representação dos associados por delegados na Assembleia Geral;
- n) Art. 14 *caput* e respectivos parágrafos: institui possibilidade de convocação em três chamadas para as assembleias gerais, bem como aprimoramento de redação;
- o) Art. 15 *caput* e parágrafo único: altera o quórum de instalação das assembleias gerais de delegados;
- p) Art. 16 *caput* e respectivos parágrafos: exclusão de regra sobre as condições do mandato dos delegados e aprimoramento da redação;
- q) Art. 17 *caput* e incisos: altera a forma da distribuição das vagas de delegados pelos núcleos e aprimoramento na redação;
- r) Art. 18 *caput* e parágrafos: altera o prazo para eleição dos delegados e o formato de votação, bem como aprimoramento da redação;
- s) Art. 19 *caput*: aprimoramento da redação;
- t) Art. 21 *caput*: aprimoramento da redação;
- u) Art. 22: exclusão do regramento que prevê indicação de presidente *ad hoc*, aprimoramento de redação e renumeração dos dispositivos seguintes;
- v) Art. 24, incisos IV, V e parágrafo único: aprimoramento de redação;

Classificação da Informação: **Uso Irrestrito**

3

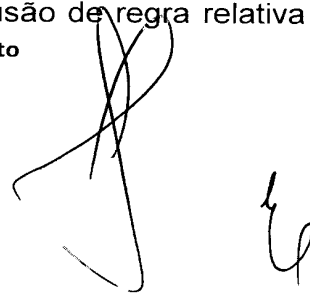


# JUCERGS

- w) Art. 26 *caput* e parágrafos 2º e 3º: referência simplificada aos normativos internos, acréscimo de requisito para composição dos membros da Comissão Eleitoral e aprimoramento de redação;
- x) Art. 27 *caput* e respectivos parágrafos e incisos: alteração da forma de composição do conselho de administração e requisitos para ocupação do cargo, ampliação do prazo de afastamento temporário do cargo, remanejamento de dispositivos estatutários e aprimoramentos da redação;
- y) Art. 28, parágrafo 2º: inclusão de “companheiro(a)” como condição de impedimento;
- z) Art. 29 *caput* e seus incisos: alteração nas atribuições do Conselho de Administração e aprimoramento de redação e exclusão das atribuições conjunta do Presidente e Vice-Presidente;
- aa) Art. 30 e incisos: aprimoramento da redação e inclusão do inciso XIII relativos à indicação de secretário das Assembleias Gerais e reunião do Conselho de Administração;
- bb) Art. 31 *caput* e respectivos incisos: alteração nas atribuições específicas do Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- cc) Arts. 32 a 37: alteração da composição da Diretoria Executiva prevendo possibilidade de eleição de no mínimo 2 e no máximo 3 membros, alteração do prazo para eleição e dos requisitos para ocupação dos cargos, aprimoramento das condições excepcionais para representação da sociedade, atribuições dos Diretores e prazo de vacância, bem como aprimoramento da redação e renumeração dos dispositivos seguintes;
- dd) Art. 38 *caput* e respectivos parágrafos: inclusão de regra sobre a ordem de suplência dos conselheiros fiscais, bem como aprimoramento de redação;
- ee) Art. 39 *caput* e respectivos parágrafos: aprimoramento da redação;
- ff) Art. 40 e respectivos parágrafos: aprimoramento da redação;
- gg) Art. 41 *caput* e respectivos incisos e parágrafos: alteração nas atribuições do Conselho Fiscal e aprimoramento da redação;
- hh) Art. 44, parágrafo 2º: determina o período da destinação ao fundo de reserva das doações sem destinação específica e define atribuição ao Conselho de Administração decisão para destinação ao fundo de reserva dos valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores e outros valores recuperados;
- ii) Art. 45 *caput*: aprimoramento da redação referente às destinações das sobras e o rateio das perdas, bem como exclusão de regra relativa ao

Classificação da Informação: **Uso Irrestrito**

4



- rateio proporcional de prejuízo entre associados proporcionalmente às operações realizadas por estes, tendo em vista previsão em lei;
- jj) Art. 46 *caput*: inclusão de dispositivo estabelecendo que os fundos obrigatórios são indivisíveis entre os associados;
  - kk) Art. 48 *caput*: simples aprimoramento da redação;
  - ll) Art. 49: aprimoramento da redação do artigo referente à ouvidoria;
  - mm) Art. 50 a 52: alteração nas disposições transitórias e finais para aprimoramento da redação e inclusão de regra sobre prazo para correspondências, notificações e comunicações aos associados.

Após amplo debate, a minuta de Estatuto Social apresentada foi aprovada na íntegra por 2/3 dos delegados presentes, passando a fazer parte integrante da presente ata, como anexo.

## **2. Homologação do Regimento Interno do Sicredi, do Código Eleitoral e do Regulamento do Programa Pertencer.**

O Presidente Sr. Márcio Port apresentou à Assembleia a nova proposta de Regimento Interno do Sicredi – RIS, aplicável às cooperativas singulares de crédito integrantes do Sistema Sicredi, o qual estabelece condutas e sanções aplicáveis aos membros estatutários, bem como apresentou a proposta de alteração do Código Eleitoral, que estabelece as regras sistêmicas do processo de eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal das cooperativas singulares do Sicredi, em que o processo eleitoral observará o disposto na legislação, no Estatuto Social da Cooperativa e o regramento deste Código. Explicou, ainda, a proposta de alteração do Regulamento Pertencer da Cooperativa, o qual disciplina os procedimentos que regem o Programa Pertencer do Sicredi, com o objetivo de descentralizar e ampliar os debates sobre os rumos da sociedade.

Na sequência, prestados os devidos esclarecimentos, as referidas propostas de normativos foram homologadas na íntegra, por 2/3 dos delegados presentes, aplicando-se doravante aos associados, conselheiros de administração e fiscais, membros da Diretoria Executiva e empregados da Cooperativa. Os normativos passam a fazer parte integrante da presente ata, como anexo.

## **3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).**

Classificação da Informação: **Uso Irrestrito**



5

# JUCERGS

Não houve. Nada mais.

## VI. ASSINATURAS NO LIVRO DE ATAS:

Presidente, Sr. Márcio Port;

Vice-Presidente, Sr. Mário José Konzen;


Comissão designada: Enio Silveira, Cristiane Bauer, Ingrid Dagmar Dinnebier, Marcelo Andre Wendling e Sandra Cristiane Boone.

## VII. ENCERRAMENTO:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA – SICREDI PIONEIRA RS.

Nova Petrópolis-RS, 21 de Novembro de 2016.

  
Solon Stapassola Stahl  
Diretor Executivo

  
Eduardo Spier  
Diretor de Operações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2017 SOB Nº: 4407036

Protocolo: 17/045262-0, DE 24/01/2017

Empresa: 43 4 0000644 3

COOPERATIVA DE CREDITO,  
POUPANCA E INVESTIMENTO  
SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI P

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

Classificação da Informação: **Uso Irrestrito**